



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 849/2024, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1862 – pág. 01 – GUSTAVO MORI FERREIRA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 849/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO MORI PEREIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PREFEITA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

PORTARIA Nº 849/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO MORI FERREIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PREFEITA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 853/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de LEONARDO TAGLIARI ROCHA E SILVA – MÉDICO

OFTALMOLOGISTA (TEMPORÁRIO) - REG. 402123

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 854/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRUNA ALVES RODRIGUES NARCISO – aprovado (a) em 236º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.673, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 855/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com NILZIENE COELHO – aprovado (a) em 28º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.674, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - CONTRATADO: CARDIO DIAGNOSIS LTDA - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2023, vinculado ao Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital. Vigência Contratual: 21 de março de 2024 até 21 de março de 2025.

DO.:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

505 1.500 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

Araguari, 21 de março de 2024.

THÉREZA CRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CONTRATADO: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIOS X E DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RAIOS X DA POLICLÍNICA DE ARAGUARI-MG. Do valor: R\$ 42.486,47 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e sete centavos. Vigência Contratual: 16 de março de 2024 até 16 de março de 2025.

DO.:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

771 1.600 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Araguari, 15 de março de 2024.

THÉREZA CRISTINA GRIEP

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CONTRATADO: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE VISAM O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO NAS BATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG.. Do valor: R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 13 de abril de 2024 até 13 de abril de 2025.

DO.:

FICHA FONTE D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA

806 1.600 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.39

.00

Araguari, 12 de abril de 2024.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO SUPERVENIENTE

PROCESSO Nº 085/2023

CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 085/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA CONFORME HABILITAÇÃO, CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor da empresa CENTRO DE NEFROLOGIA & DIALISE DORACI LTDA, CNPJ: 39.710.075/0001-00, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral e parecer técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se. Araguari, 18 de abril de 2024. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 001/2024 – SETTRANS

Define o fechamento e a orientação de vias no entorno do Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, por ocasião da ExpoAraguari 2024

O Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Araguari - SETTRANS, no uso das atribuições que lhe cabem de acordo com a Lei Complementar nº 74, de 08 de julho de 2011, em seus artigos 2º, inciso XXVI e 23, inciso I, e CONSIDERANDO:

- a realização da tradicional festa do município de Araguari, a ExpoAraguari 2024, prevista para o período de

18 a 21 de abril de 2024;

- a solicitação apresentada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari para que haja o fechamento de vias e cruzamentos no entorno do Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, visando a realização da tradicional festa;

- a necessidade de viabilizar a mobilidade urbana e a fluidez do trânsito no entorno do Parque de Exposições, de forma a dar segurança aos moradores dos bairros no entorno do local, bem como aos visitantes e frequentadores da festa;

- a necessária parceria com os órgãos de segurança pública para que o evento transcorra com normalidade e de forma a atender aos frequentadores da festa e a população residente no entorno do local do evento;

- o planejamento desenvolvido pela Settrans, levando em consideração as informações dos eventos dos anos anteriores e a necessidade de dispor de meios de orientação para os frequentadores e a população residente no entorno do parque de Exposições;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o fechamento das vias nas datas assim definidas, com as orientações que se seguem:

I - Dias 18, 19 e 20 de abril de 2024:

a) Na Praça Sérgio Pacheco:

- fechamento da via frontal à entrada do Parque de Exposições, de forma a ter a segurança dos frequentadores para entrada no local do evento, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as Avenidas Calimério Pereira de Ávila e Cornélia Rodrigues da Cunha;

b) Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha (sentido centro/bairro):

- fechamento dos cruzamentos existentes no canteiro central da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as ruas Indianópolis, Cascalho Rico e Abadia dos Dourados, mantendo liberado o trânsito no sentido bairro/centro e tendo o fechamento do sentido centro/bairro, no trecho compreendido da Praça Sérgio Pacheco até e Rua Monte Carmelo;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito na esquina da Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha com Rua Monte Carmelo, de forma a permitir, na pista sentido centro/bairro, o acesso em sentido contrário aos moradores desse espaço, bem como de veículos de transporte que tenham que acessar a entrada de serviços do Parque de Exposições;

- orientar o Sindicato Rural a organizar uma fila de aplicativos de transporte coletivo urbano, de forma a atender aos frequentadores da festa, em fila única no sentido contrário da Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Monte Carmelo e a Praça Rondon Pacheco, com embarque ao lado do portão de acesso principal do evento;

c) Avenida Calimério Pereira de Ávila (no trecho compreendido entre a Praça Rondon Pacheco e a Praça Avelino Alves – Pump Track):

- fechamento dos cruzamentos existentes no canteiro central da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as ruas Benjamin Constant, Moreira César e Estácio de Sá, no sentido centro/bairro, orientando por sinalização aos motoristas o desvio em direção à Praça Avelino Alves (destaca-se a permissibilidade para o acesso dos veículos que venham a atravessar os cruzamentos no sentido bairro/centro);

- fechamento do acesso da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na pista esquerda da via (no sentido Praça Avelino Alves para a Praça Rondon Pacheco), no cruzamento com a rua Benjamin Constant, de forma a não permitir o acesso de veículos para a praça Rondon Pacheco, considerando o seu fechamento conforme disposto no alínea “a”;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito nos referidos cruzamentos e fechamentos, de forma a manter a fluidez do trânsito e a mobilidade dos veículos e transeuntes que se deslocarem

para o local do evento, bem como para os bairros limítrofes;

d) Rua Da Prata (no trecho compreendido entre a Rua Ipameri e a Avenida Minas Gerais);

- fechamento dos cruzamentos existentes na esquina com as ruas Ipameri e Estácio de Sá, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, para os veículos que se deslocarem sentido bairro/centro, mantendo liberado o acesso no sentido centro/bairro;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito nos referidos cruzamentos, de forma a manter a fluidez do trânsito e a mobilidade dos veículos e transeuntes;

II - Dia 21 de abril de 2024:

a) Na Praça Sérgio Pacheco:

- fechamento da via frontal à entrada do Parque de Exposições, de forma a ter a segurança dos frequentadores para entrada no local do evento, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as Avenidas Calimério Pereira de Ávila e Cornélia Rodrigues da Cunha;

b) Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha (sentido centro/bairro):

- fechamento dos cruzamentos existentes no canteiro central da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as ruas Indianópolis, Cascalho Rico e Abadia dos Dourados, mantendo liberado o trânsito no sentido bairro/centro e tendo o fechamento do sentido centro/bairro, no trecho compreendido da Praça Sérgio Pacheco até e Rua Monte Carmelo;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito na esquina da Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha com Rua Monte Carmelo, de forma a permitir, na pista sentido centro/bairro, o acesso em sentido contrário aos moradores desse espaço, bem como de veículos de transporte que tenham que acessar a entrada de serviços do Parque de Exposições;

- orientar o Sindicato Rural a organizar uma fila de aplicativos de transporte coletivo urbano, de forma a atender aos frequentadores da festa, em fila única no sentido contrário da Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Monte Carmelo e a Praça Rondon Pacheco, com embarque ao lado do portão de acesso principal do evento;

c) Avenida Calimério Pereira de Ávila (no trecho compreendido entre a Praça Rondon Pacheco e a Praça Avelino Alves – Pump Track):

- fechamento dos cruzamentos existentes no canteiro central da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na esquina com as ruas Benjamin Constant e Moreira César, no sentido centro/bairro, orientando por sinalização aos motoristas o desvio em direção à Praça Avelino Alves (destaca-se a permissibilidade para o acesso dos veículos que venham a atravessar os cruzamentos no sentido bairro/centro);

- fechamento do acesso da avenida, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, na pista esquerda da via (no sentido Praça Avelino Alves para a Praça Rondon Pacheco), no cruzamento com a rua Benjamin Constant, de forma a não permitir o acesso de veículos para a praça Rondon Pacheco, considerando o seu fechamento conforme disposto no alínea “a”;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito nos referidos cruzamentos e fechamentos, de forma a manter a fluidez do trânsito e a mobilidade dos veículos e transeuntes que se deslocarem para o local do evento, bem como para os bairros limítrofes;

d) Rua Da Prata:

- fechamento do cruzamento existente na esquina com a Rua Ipameri, com disposição de meios de sinalização e de interrupção da passagem de veículos, para os veículos que se deslocarem sentido bairro/centro, mantendo liberado o acesso no sentido centro/bairro;

- orientar o Sindicato Rural a manter um colaborador para orientar o trânsito no referido cruzamento, de forma a manter a fluidez do trânsito e a mobilidade dos veículos e

transeuntes.

Art. 2º. Orientar ao Sindicato Rural que os fechamentos deverão ser instalados nos locais em todos os dias a partir de 18:00 horas, sendo retirados ao final do evento de cada dia, permitindo aos usuários das vias e aos moradores dos bairros limítrofes a livre circulação pelas vias fora do horário dos eventos previstos.

Art. 3º. A SETTRANS manterá viaturas e pessoal nos dias do evento nas vias descritas no artigo 1º, de forma a garantir o cumprimento da presente Portaria, considerando as suas finalidades e objetivos.

Araguari, 18 de abril de 2024.

ELIAS PERPÉTUO SARAIVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

SAE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2024 – PROCESSO 1036/2024

CONTRATO: 15/2024.

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, imediatamente após o vencimento do contrato atual assinado entre as partes.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 12/04/2024.

CONTRATADA NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro

CIDADE/ESTADO São José dos Pinhais – PR

CEP: 83005-010

CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO inicial Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A 1094 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

E, por estarem assim justas e acordadas com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Araguari – MG, 12 de abril de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI, CNPJ: 21.242.912/0001-40, CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 047/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024 – Objeto: LOCAÇÃO DE STAND PRADONIZADO, INCLUSO DECORAÇÃO, DENTRO DO EVENTO CIENTIFICO “FENICAFÉ - FEIRA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO EM CAFEICULTURA” COMO PARTE DA CAFÉAGRO 2024, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). FICHA:1144, D.O: 04.04.17.00.13.392.002 4.05.2.097.3.3.90.39.00.00. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 12 de abril de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: PHOENIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.057.862/0001-77, CONTRATO Nº. 022/2024 – DISPENSA

DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024 - OBJETO: ALUGUEL DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA “TIPO D” EQUIPADA COM APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO E RESSUSCITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA, ACRESCIDAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUE POSSIBILITEM O ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DE PESSOAS QUE ESTIVEREM DENTRO DA ÁREA PROTEGIDA (DURANTE O EVENTO), EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 1204. D.O: 04.04.17.0 0.13.392.0024.01.2.170.3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 5.559,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 18 de abril de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (525/2024) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para aquisição de medalhas e troféus, contratação de serviços de divulgação e transmissão dos eventos promovidos pela LAF e de arbitragem, conforme Lei Municipal nº 6.918/2024 - autoriza concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol - LAF, totalizando o valor de R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 06(seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 62.600,00(sessenta e dois mil e seiscentos reais).

E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 16 de abril de 2024.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-

3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 525/2024

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 525/2024, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 06(seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 62.600,00(sessenta e dois mil e seiscentos reais), mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 17 de abril de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 17 de abril de 2024, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 50, e posteriores alterações.